



REQUERIMENTO

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6.793, de 2006, de autoria do Poder Executivo, para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6.793, de 2006, que “Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal”, a fim de que a proposição seja remetida também à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Sala das Sessões, de abril de 2006.

Deputado JOSÉ MILITÃO (PTB/MG)
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente pleito justifica-se por ter a mencionada proposição relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública, nos termos em que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inc. XVI, alínea "d", "f", e "g", que abrange "**matérias sobre segurança pública interna** e seus órgãos institucionais", "**sistema penitenciário, legislação penal e processual penal** do ponto de vista da segurança pública", "**políticas de segurança pública** e seus órgãos institucionais" (grifamos), razão que, por si só, já o fundamentaria.

Outrossim, há que se considerar que a própria sociedade reconhece essa competência, como revelam correspondências de cidadãos no sentido de a Comissão manifestar-se sobre a matéria, de forma que não poderíamos deixar de envidar esforços para fazê-lo.